



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA DE Nº 7817/2025.

EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 1158/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** no elemento de despesa 33.90-30 na programação 12.3610005.2009 Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMECE, Ficha 112

No elemento de despesa 33.90-39 na programação 12.3610005.2009 Desenvolvimento das Atividades Administrativas SEMECE, Ficha 116 no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**

Art. 2º - Em favor de ADIVALDO JOÃO DA SILVA SANTOS, Matrícula 300094776, CPF:818.774.042-68 ocupante do cargo de Professor de Matemática e Robótica Educacional, lotado junto a Escola EEFM Migrantes, neste Município de Mirante da Serra. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 18/08/2025 às 12:44, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **286760** e o código verificador **93C64ACB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	18/08/2025 12:07

Docto ID: 286760 v1